



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROTOCOLO-SE

Em 13 / 06 / 2024

Cecília Pinheiro
Secretária de Educação
Mat 163210

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Local e data: Petrópolis, 11 de junho de 2024.

Órgão: Secretaria de Educação.

Setor requisitante: Gerência de Alimentação Escolar.

Responsável pela demanda: Eloisa Adriana de Souza

Matrícula: 17264-2

Email: petropolis.alimentacaoescolar@gmail.com

Telefone: 2246-8693

1. Objeto: Compra por dispensa de licitação, em caráter de URGÊNCIA, para o período de 06 (seis) meses, dos gêneros alimentícios não perecíveis macarrão padre nosso e sal, para atender aos alunos das Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil, unidades conveniadas e projetos.

2. Tipo de objeto: Material de consumo

3. Grau de prioridade: Alta

4. Justificativa da necessidade da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios, em caráter de URGÊNCIA, para atendimento aos estudantes das Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil, Unidades Conveniadas e Projetos, para o ano letivo de 2024. A presente solicitação visa a aquisição de macarrão padre-nosso e sal refinado, para a composição dos cardápios escolares, garantindo segurança alimentar e nutricional, de forma a contribuir para o crescimento, desenvolvimento e melhoria no rendimento escolar.

Esclarecemos que os referidos gêneros foram adquiridos nos processos licitatórios 23.837/2023 e 26.368/2023, porém, a empresa ganhadora dos mesmos solicitou o cancelamento das Atas de Registro de Preços em 27 de maio de 2024, por motivo de força maior (falecimento do Diretor Operacional), impossibilitando o cumprimento dos contratos oriundos dos processos licitatórios, conforme documento anexo.

5. Fonte de recursos para atendimento à demanda: Os recursos para a execução da presente licitação são provenientes do Programa de Trabalho informado pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Educação.

6. Prazo para entrega/execução: dez dias consecutivos após a solicitação da Gerência de Alimentação Escolar.

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerência de Alimentação Escolar - Eloisa Adriana de Souza.

8. Observações complementares: Dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 861 de 11 de abril de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente, para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação e demais providências cabíveis.

Eloisa A. de Souza
Gerente de Alimentação Escolar
Eloisa Adriana de Souza
Mat: 17264-2
Gerente de Alimentação Escolar

Cecília Pinheiro
Secretária de Educação
Cecília Pinheiro
Secretária de Educação
Mat: 163210